



Edital PRE N°. 018/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PET ENGENHARIA FLORESTAL 2018

Seleção de Bolsistas, voluntários e Cadastro de Reserva

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, da Universidade Federal de Campina Grande e a Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal, tornam pública a abertura do processo seletivo para composição do quadro de bolsistas e cadastro de reserva do "PET ENGENHARIA FLORESTAL: DIFUNDINDO TECNOLOGIAS PARA VALORIZAR O SEMIÁRIDO" o qual integra o Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação / Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, considerando a Lei N°.11.180 de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC N°. 976 de 27 de julho de 2010 e o edital N° 11, de 19 de julho de 2012.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET, Programa de Educação Tutorial é formado por um grupo de discentes, vinculados a um professor tutor para desenvolver atividades baseadas na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1. OBJETIVOS DO PET

- 1.1 - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2 - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.3 - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.4 - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- 1.5 - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Poderá ser bolsista do PET Engenharia Florestal, o estudante do Curso de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG que atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação do 2º até o 6º período.
- 2.2 - Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, assim como não possuir vínculo empregatício;
- 2.3 - Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 e;
- 2.4 - Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

3. Deveres do Estudante Bolsista / Voluntário

- 3.1 - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2 - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 3.3 - Participar durante a sua permanência no PET Engenharia Florestal em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.5 - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;
- 3.6 - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 3.7 - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Engenharia Florestal nas publicações e trabalhos apresentados e;
- 3.8 - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - A única diferença entre aluno bolsista e aluno voluntário é que o primeiro recebe bolsa e o segundo não.

4. Direitos do Estudante Bolsista / Voluntário

4.1 O estudante bolsista do PET Engenharia Florestal receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dois anos.

4.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET.

4.3 Serão abertos um total de cinco (05) vagas, com direito a bolsa.

4.4 Caso haja mais alunos aprovados no processo seletivo, estes integrarão o PET Engenharia Florestal como voluntários até o limite de seis que serão gradualmente inseridos como bolsistas ao ocorrerem vagas.

4.5 Caso algum dos selecionados como voluntário não aceitar integrar o quadro, o mesmo será inserido como ultimo lugar no banco de reserva obedecendo a ordem classificatória.

4.6 A convocação dos alunos aprovados e selecionados será imediata.

5. Condições para o Estudante continuar membro do PET Engenharia Florestal

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

5.1 - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

5.2 - Desistência de participação no programa;

5.3 - Rendimento escolar insuficiente;

5.4 - Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET Engenharia Florestal;

5.5 - Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão ou equivalentes;

5.6 - Descumprimento dos “Deveres do Estudante Bolsista” e;

5.7 - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou como ambiente universitário.

6. Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 09 a 13 de abril de 2018.

A inscrição só poderá ser realizada com a entrega dos seguintes documentos:

6.1 - Formulário de inscrição preenchido;

6.2 - Uma Foto 3x4 recente;

6.3 - Cópia do histórico escolar atualizado (ver Item 8 do Calendário);

6.4 - Cópia do RDM do semestre atual;

6.5 - Cópia dos documentos de identidade e CPF;

6.6 - Curriculum Vitae no padrão Lattes atualizado, com comprovantes;

6.7 - Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício e nem estar recebendo outra modalidade de bolsa enquanto estiver como membro do PET Engenharia Florestal;

6.8 - Declaração de ciência quanto à carga horária de dedicação do grupo PET Engenharia Florestal;

6.9 - Uma Carta de Apresentação em envelope lacrado e assinada pelo respectivo professor.

Parágrafo único: O currículo, com os comprovantes, poderá ser devolvido em caso de reprovação.

7. Procedimento para inscrição

7.1 - Preencher o “formulário de inscrição” e as “declarações” que estão disponíveis na página do PET Engenharia Florestal, no seguinte endereço:

<http://petflorestalufcg.wixsite.com/petflorestalufcg>.

7.2 - Reunir todos os documentos e efetuar a inscrição no período informado, na sala do PET Engenharia Florestal;

Parágrafo único - Serão homologadas somente as inscrições que apresentarem **toda** a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. Do contrário, acarretará em eliminação do candidato.

8. Processo de seleção

A seleção dos candidatos será realizada através de três etapas.

8.1 - As duas etapas são eliminatórias: Prova e Entrevista, com dinâmica de grupo;

8.2 - A terceira etapa será realizada internamente pela Banca Examinadora e se constituirá

da avaliação das primeiras duas etapas e das análises do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, do Curriculum Vitae, do histórico escolar dos candidatos e da carta de apresentação;

8.3 - Após a realização da primeira etapa estarão aptos para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.4 - O mesmo critério da primeira etapa se aplicará para a próxima etapa;

8.5 - A terceira etapa é apenas classificatória e serão considerados os seguintes pesos: 2,5 para a prova; 2,0 para dinâmica; 2,0 para a entrevista; 2,5 para o CRA; e 1,0 para o CV, histórico escolar e a carta de apresentação;

8.6 - O resultado final da seleção será classificado em ordem decrescente, obedecendo às notas finais dos candidatos;

8.7 - Ao lado de cada candidato será inserido uma das quatro possíveis situações: "Aprovado e Classificado" para os candidatos com nota igual ou superior a 7,0, limitados a quantidade vagas; "Aprovado" para os demais candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (estes farão parte dos voluntários ou do Banco de Reserva); e "Reprovado" para os candidatos com nota inferior a 7,0.

Parágrafo único: O assunto da Prova Escrita e Entrevista versarão sobre conhecimentos gerais, e os assuntos do primeiro e segundo períodos do curso.

9. Calendário

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL/OBSERVAÇÕES
Palestra sobre o PET	17/04/2018	09:00 h	Auditório da Direção
Inscrições	16 a 20/04/2018	08:00 às 11:00 hs 14:00 às 17:00 hs	Formulários em: http://petflorestalufcg.wixsite.com/petflorestalufcg Entregar na sala do PET - Engenharia Florestal
Confirmação inscrições	23/04/2018		Até esta data, por e-mail e quadro de avisos UAEF.
Prova escrita	25/04/2018	08:00 às 10:00h	Mini - Auditório da Direção
Resultado prova	30/04/2018	21:00 h	Internet e quadro de avisos da UAEF
Dinâmica e Entrevistas	02/05/2018	08:00 às 11:00 h	Sala de aula da PPGCF/CSTR
Resultado Final	04/05/2018	18:00 h	Internet e quadro de avisos da UAEF
Início das atividades do selecionado	Junho de 2018		Após a emissão das certidões pela PRE.

10. Julgamento e Classificação

O julgamento e a classificação dos candidatos são atos exclusivos da Banca Examinadora, que será presidida pelo Professor Tutor e comissão designada pelo coordenador administrativo da UAEF para o processo seletivo.

11. Funcionamento do PET Engenharia Florestal

O funcionamento do PET Engenharia Florestal obedece ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010 e na Portaria MEC No. 976 de 27 de julho de 2010.

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo email: petflorestalufcg@gmail.com ou na sala do PET - Engenharia Florestal.

Sugerimos a leitura do edital e a participação na palestra que servirá para esclarecimentos e apresentação da proposta do grupo.

Campina Grande, 26 de março de 2018

Elisabeth de Oliveira, Dra.
Professora Tutora do PET Engenharia Florestal